



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº364/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do
Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, à servidora GENI BATISTA DE SOUZA, Servente
Escolar, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 08/03/99, de acordo
com o disposto no Art.60, da Lei nº044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos
Servidores Públicos).

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 08/03/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de
Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(10/09/1999).


ROQUE JORGE FADEL

